



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.172

EDITAL Nº 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/17, PROCESSO Nº 062/17, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS EM PROJETO SOCIAL ESPORTIVO DE JUDÔ.

MARCO AURÉLIO MIGLIORI, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREÇO**” e o regime de execução “**VALOR GLOBAL**”, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 – Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala do Serviço de Licitações, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

01.2 – O presente Pregão será regido por este Edital, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, e nº 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

01.3 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos anexos que o integram.

01.4 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Especificações dos locais e estimativa de horas
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Serviço;

01.5 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, até o final do credenciamento.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.173

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

01.6 – A sesso de processamento desta licitao ser realizada na sala do Servio de Licitaoes, sito a Rua Washington Luiz, n 188. Ser iniciada **s 14h30min do dia 06 de julho de 2017**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados atravs da Portaria n 12.297 de 02.01.2017, conforme a programaao seguinte:

01.6.1 – Incio do Credenciamento com Anlise Prvia da Habilitaao e Recebimento dos Envelopes n 01 “Proposta” e Envelopes n 02 “Documentos”;

01.6.2 – Abertura dos Envelopes n 01 “Propostas”;

01.6.3 – Suspenso da Sesso para anlise das propostas pelo Pregoeiro com auxlio da equipe de apoio;

01.6.4 – Reincio da Sesso, logo depois de haver concluido os trabalhos mencionados no subitem anterior, com apresentao da Classificao das Propostas e incio da Etapa de Lances;

01.6.5 – Incio do perodo de negociao com o proponente que ofertou a melhor proposta;

01.6.6 – Abertura dos Envelopes n 02 “Documentos” com Anlise da Habilitaao da(s) Licitante(s) que estiver (em) classificada(s) com a melhor oferta;

01.6.7 – Encerramento da Sesso pelo Pregoeiro e lavratura da Ata.

02 – DO OBJETO

02.1 – Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa para a prestao de servios tcnicos especializados em aulas de jud, at 31 de dezembro de 2017, conforme especificaoes constantes do Anexo I, que integra este Edital.

03 – DA PARTICIPAO

03.1 – Podero participar desta licitao pessoas fsicas e jurdicas que explorem ramo de atividade compatvel com o objeto desta licitao. No poder participar desta licitao consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio; empresas que se encontrem sob falncia, concordata, recuperao judicial ou extrajudicial; empresas declaradas inidneas para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, ou punidas pela Prefeitura Municipal de Guar, com suspenso temporria para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei federal n 8.666/93, e posteriores alteraoes, e artigo 7 da Lei federal n 10.520/02.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1 – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitao, no local e dada indicados no subitem 01.6.

Devero ser apresentados os seguintes documentos:

04.1.1 – Anexo II - Minuta da Declarao de Requisitos da Habilitaao;

04.1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

04.1.3 – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.174

EDITAL Nº 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

04.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

05 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

05.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II a IV deste Edital deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

05.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
Ref.: Pregão Presencial nº 39/17
Entrega: 06/07/2017 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
Ref.: Pregão Presencial nº 39/17
Entrega: 06/07/2017 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

05.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.175

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numerao do item da proposta com o do Anexo I do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante.

05.4 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet.

05.4.1 – A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

06 – DO CONTEUDO DO ENVELOPE N 01 – PROPOSTA

06.1 – No Envelope n 01 “**PROPOSTA**”, dever conter:

06.1.1 – A proposta do licitante, que no poder ter validade superior a 60(sessenta) dias, dever ser feita em papel timbrado da empresa, em uma nica via datilografada ou digitada, sem rasura, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio do objeto da presente licitao, em conformidade com as especificaes do Anexo I deste Edital, seguindo rigorosamente a referncia do seu item idntica  do Anexo I do Edital;
- d) valor global, expresso em moeda corrente nacional com duas casas decimais depois da vrgula, em algarismo, apurado  data de sua apresentao, sem incluso de qualquer encargo financeiro ou previso inflacionria. Nos preos propostos devero estar includos, alm do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestao do servio, objeto da presente licitao ou descontos;
- e) prazo de validade da proposta (no mximo, 60 dias);
- f) condies de pagamento (subitem 12.1)
- g) prazo de vigncia do contrato (subitem 13.4);

06.1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

06.2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

06.3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital.
- b) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.176

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

07 – DO CONTEDO DO ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS

07.1 – O Envelope “Documentos” dever conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

07.1.1 – HABILITAO JURDICA

07.1.1.1 – Cpia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Guar-SP, em vigor, ou;

07.1.1.2 – Apresentao dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleio dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por aes, acompanhados da documentao mencionada na alnea “a”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exerccio;

e) Decreto de autorizao e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, quando a atividade assim o exigir.

07.1.1.3 – Os documentos relacionados nas alneas “a” a “e” do subitem 07.1.1.2 no precisaro constar do Envelope no 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Prego.

07.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas do Ministrio da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrio no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo  sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal) por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliria) por meio da respectiva Certido Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

f) Prova de regularidade para com o INSS, aperfeioada atravs da apresentao de certido negativa de dbitos, com prazo de validade em vigor;

g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), com apresentao do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor;

h) Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

07.1.2.1 – No caso de autnomo:



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.177

EDITAL Nº 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

07.1.2.2 – Cédula de Identidade (RG);

07.1.2.3 – Prova de Inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

07.1.2.4 – Prova de Inscrição de Autônomo no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Guará (Alvará de Localização) ou na sede do licitante;

07.1.2.5– Certidão negativa de débitos junto a Prefeitura Municipal de Guará ou do domicílio ou sede do licitante;

07.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

07.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado demonstrando a execução de fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

07.1.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, cumprindo assim o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e da Lei Federal nº 10.097/2000;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

07.1.7 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso), conforme modelo do Anexo III deste Edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal.

b) todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, e do item 04.2 deste edital.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.178

EDITAL Nº 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

08.1 – No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 minutos.

08.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo do Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (envelope nº 01) e os Documentos (envelope nº 02).

08.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

08.3.1 – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

08.3.2 – Em conformidade com a programação seqüenciada no preâmbulo, o Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

08.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.

08.5 – Os preços propostos serão comparados ao preço obtido em pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados pelos critérios do Decreto nº 2.350 de 30.11.12, e/ou incompatíveis com os preços de mercado.

08.6 – Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.179

EDITAL Nº 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

exeçuibidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligências outras, nos termos do art.43, § 3º, da LF 8.666/93 e suas alterações.

08.7 – No tocante aos valores as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

08.8 – Em conformidade com a programação seqüenciada no preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

08.8.1 – Para efeito de seleção, será considerado o valor total do item.

08.9 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

08.9.1 – Caso todos os participantes declinem da oferta inicial de lances e houver empate de valores entre eles, decidir-se-á por meio de ordem alfabética.

08.9.1.1 – A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

08.10 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **3,00% (três por cento)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

08.11 – A etapa de lances terá duração máxima de 02(dois) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

08.11.1 – A critério do pregoeiro, o prazo indicado no item acima poderá ser estendido.

08.12 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não-selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

08.13 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

a) Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da alínea “f”).

b) Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.180

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

sesso de julgamento do prego.

c) Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de at 5% (cinco por cento) superiores  proposta mais bem classificada, desde que esta tambm no se enquadre nessas categorias, proceder-se- da seguinte forma:

1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, depois de convocada, poder apresentar, na prpria sesso de julgamento do prego, no prazo de 5(cinco) minutos, proposta de preo inferior quela considerada vencedora do certame, situao em que o objeto ser adjudicado em seu favor;

2. No sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, sero convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido na alnea “c”, na ordem classificatria, para o exerccio do mesmo direito;

d) No caso de equivalncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alnea “a”, ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder apresentar melhor oferta;

e) Na hiptese da no-contratao nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

08.14 – Em conformidade com a programao seqenciada no prembulo, retomando a sesso, o Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do valor.

08.14.1 – Aps a negociao, se houver o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade ser aferida conforme os preos da pesquisa efetuada pelo Setor de Compras.

08.15 – Considerada aceitvel a oferta de menor valor, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao de seu autor, em conformidade com a programao do prembulo.

08.16 – Para aferir o exato cumprimento das condioes estabelecidas no subitem 07.1, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

08.17 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, o licitante ser habilitado e declarado vencedor do certame.

08.17.1 – Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, ser assegurado o prazo de 02 (dois) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior  fase de habilitao, prorrogveis por igual perodo, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa.

08.17.2 – A no-regularizao da documentao, no prazo previsto no subitem anterior implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanoes previstas no art. 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.181

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

classificao, para assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

08.18 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender s exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor valor, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condioes de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cujo autor atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarado vencedor.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAO E DA HOMOLOGAO

09.1 – No final da sesso, o licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de razoes de recursos. Ficar os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razoes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar: a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a adjudicao do objeto ao licitante vencedor e para homologao.

09.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.

09.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor e homologar o procedimento.

09.5 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

09.6 – A adjudicao e homologao sero feitas pelo valor da hora trabalhada.

10 – DAS CONDIOES E CUMPRIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto desta licitao dever ser prestado continuamente durante a vigncia do contrato, a partir da sua assinatura, conforme as condioes estabelecidas no Anexo I deste edital.

11 – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O recebimento do objeto dar-se- no encerramento da vigncia do contrato, uma vez verificado o atendimento integral dos servios contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

12 – DAS CONDIOES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento dos servios contratados ser feito mensalmente, aps a emisso da nota fiscal/fatura de servios.

12.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer em 05 (cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.182

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

12.3 – O pagamento ser feito mediante crdito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13 – DA CONTRATAO

13.1 – A contratao decorrente desta licitao ser formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo V do presente Edital.

13.1.1 – Se, por ocasio da formalizao do contrato, as certides de regularidade de dbito da Adjudicatria perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o rgo licitante verificar a situao por meio eletrnico hbil de informaoes, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passveis de obteno por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 – Se no for possvel atualiz-las por meio eletrnico hbil de informaoes, a Adjudicatria ser notificada para, no prazo de 03 (trs) dias teis, comprovar a situao de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentao das certides respectivas, com prazos de validade em vigncia, sob pena de a contratao no se realizar.

13.2 – A adjudicatria dever, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer ao Servio de Licitaoes para assinar o termo de contrato.

13.3 – Quando a Adjudicatria, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-o as disposioes contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4 da Lei federal 10.520/02.

13.4 – O presente contrato ter vigncia at 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administrao e concordncia da contratada, desde que no ultrapasse sessenta meses e no haja manifestao contrria por nenhuma das partes com antecedncia de 30 (trinta) dias do trmino da vigncia do perodo, conforme o disposto no inciso II do artigo 57, c.c.  1 inciso IV da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alteraoes.

14 – DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei federal n 10.520/02, bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.00, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

I) Advertncia;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% sobre o valor da obrigao no cumprida.

III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.183

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

IV) O atraso injustificado superior a 60 dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

15 – DO REAJUSTE

15.1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

15.2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem atualizao de preos, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alteraes.

15.2.1 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior poder ser disponibilizado pelas formas descritas no item 03 deste Edital.

15.2.2 – O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

15.3 – Fica assegurada a manuteno do equilbrio econmico financeiro toda vez que o contrato vier a ser prorrogado pelo dispositivo mencionado no subitem 13.4.

16 – DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

16.1 – Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes da presente licitao esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
349	02.06.03	3.3.90.39.99	12

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
361	0150	2018	01	220000

17 – DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

17.1 – A contratada fica obrigada a:

a) arcar com as despesas decorrentes de seguros, acidentes de trabalho, pagamento de funcionrios, encargos sociais e demais oriundos da execuo dos servios que correro por conta exclusivas da contratada;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.184

EDITAL Nº 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

b) atender no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas as solicitações feitas pela Contratante;

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 – A contratante fica obrigada a:

- a) comunicar de imediato à Contratada das irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinente ao objeto contratado;

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 – A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Estado – D.O.E. e pelo site www.guara.sp.gov.br

19.5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato, pelo prazo de 15(quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

19.6 – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto no Setor de Licitações, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

19.7 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

19.7.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.7.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

19.7.3 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.185

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

nmero de registro de entrada de documentos, quando dever ser recolhida taxa de protocolo.

19.7.4 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio e havendo alteraes substanciais, ser designada nova data para a realizao do certame.

19.8 –  de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos, adendos, erratas ou quaisquer outras informaes acerca da presente licitao, dos quais sero publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados na ntegra no site: www.guara.sp.gov.br

19.9 – Os recursos devero ser protocolados no Protocolo central da Prefeitura Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 146, no horrio das 12h00min s 17h00min.

19.10 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo Pregoeiro.

19.11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Vara da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

O presente Edital ser fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Dirio Oficial do Estado, como tambm no site da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 22 de junho de 2017.

MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Auxiliar Administrativo



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.186

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I

Especificaes dos Servios

- Servios tcnicos e especializados no desenvolvimento desportivo de jud, com a iniciao e treinamentos desportivos e monitoramento do desempenho dos alunos envolvidos, visando o atendimento de 77 jovens entre 12 e 17 anos, com 06 horas aulas semanais, duas vezes por semana, dando assim continuidade ao projeto desenvolvido anteriormente, podendo essa quantidade ser alterada para maior quanto para menor.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.187

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego n: 39/17

Objeto: Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa para a prestao de servios tcnicos especializados em aulas de jud, at 31 de dezembro de 2017.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [data] de [ms] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.188

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

ANEXO III

Minuta de declarao de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prego n: 39/17

Objeto: Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa para a prestao de servios tcnicos especializados em aulas de jud, at 31 de dezembro de 2017.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [data] de [ms] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.189

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu (diretor ou scio com poderes de gerncia), outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 39/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 062/17**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [data] de [ms] de 2017.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.190

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE JUNHO DE 2017.

TERMO DE CONTRATO DESTINADO A CONTRATAO DE INSTRUTOR DE AULAS EM PROJETO SOCIAL ESPORTIVO DE JUD., QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.191

EDITAL Nº 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em aulas de judô, até 31 de dezembro de 2017, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra este Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada fica obrigada a:

- c) arcar com as despesas decorrentes de seguros, acidentes de trabalho, pagamento de funcionários, encargos sociais e demais oriundos da execução dos serviços que correrão por conta exclusivas da contratada;
- d) atender no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas as solicitações feitas pela Contratante;

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante fica obrigada a:

- a) comunicar de imediato à Contratada das irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinente ao objeto contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração e concordância da contratada, desde que não ultrapasse sessenta meses e não haja manifestação contrária por nenhuma das partes com antecedência de 30 (trinta) dias do término da vigência do período, conforme o disposto no inciso II do artigo 57, c.c. § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Os valores dos serviços são os constantes da proposta oferecida pela Contratada, sendo que o valor global ora contratado fica estimado em R\$(.....), para efeito de provisão orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados será feito mensalmente, após a emissão da nota fiscal/fatura de serviços.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.192

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

CLUSULA OITAVA – DAS SANES

As licitantes, ou a contratada ficaro sujeitas s penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.00, no artigo 7 da Lei federal n 10.520/2002, em especial:

a) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% sobre o valor da obrigao no cumprida.

b) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

c) O atraso injustificado superior a 60 dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.

CLUSULA NONA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
349	02.06.03	3.3.90.39.99	12

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
361	0150	2018	01	220000

CLUSULA DCIMA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 049/16, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.193

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017

dos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUO

Os servios objeto do presente contrato sero prestados sob o regime de preo global, conforme as necessidades da Administrao.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

- a) De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.
- b) Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem atualizao de preos, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alteraes.
- c) O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior poder ser disponibilizado pelas formas descritas no item 03 deste Edital.
- d) O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.
- e) Fica assegurada a manuteno do equilbrio econmico financeiro toda vez que o contrato vier a ser prorrogado pelo dispositivo mencionado no subitem 13.4.

CLUSULA DCIMA QUINTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 049/17, ao Prego Presencial n 39/17, ao Processo n 062/17, e demais condies oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos

MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.194

EDITAL N 049, DE 23 DE JUNHO DE 2017